

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DE 31 DE MAIO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e um minuto do trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Presidente do Comitê de Investimentos; Sr. Carlos Henrique Firmino de Oliveira, membro do Conselho Deliberativo; Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos; e Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa, todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Investimentos (Coinv). Registra-se ainda a presença do Sr. Silvano Costa Barbosa, Coordenador de Informação de Investimento; do Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota, Coordenador de Operações com Participantes; do Sr. Thales Maia Mendonça, Coordenador de Monitoramento de Investimentos; do Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Coordenador de Operações Financeiras; da Sra. Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenadora de Planejamento Financeiro, Interina; do Sr. Álvaro Augusto V. de Melo Quadrado, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Leandro Oliveira Marcondes, Analista de Previdência Complementar; do Sr. Jonathas Wallace Gagliardi Madeira, Analista de Previdência Complementar; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e da Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Não houve. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior; **3)** Projeções de Rentabilidade dos Planos ExecPrev e LegisPrev para Subsidiar Estudo Técnico Atuarial de Convergência da Hipótese de Taxa de Juros; **4)** Avaliação de Desempenho de Gestor de Crédito Privado - Daycoval; **5)** Instrumento de Investimento – Ouro; **6)** Instrumento de Investimento – Renda-fixa no Exterior; **Assuntos Informativos: 7)** Acompanhamento Light S/A; **8)** Acompanhamento Americanas S/A; **9)** Desempenho da Carteira de Investimentos - por segmento de aplicação, por instrumento financeiro, por tipo de gestão, por carteira de investimento e consolidado; **10)** Atualização do Cenário Econômico; **11)** Estratégias de Investimentos e Desinvestimentos por Plano e Perfil; ; **12)** Informes. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê na sequência: 1, 2, 3, 8, 7, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12. **Item 2)** A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados informou que a ata da última reunião foi disponibilizada aos membros para assinatura. **Item 3)** Preliminarmente, o Sr. Fabiano Soares destacou que a matéria segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, a qual dispõe que a área responsável pelas projeções de rentabilidade deve produzir insumos para o estudo de convergências atuariais. Dessa forma, o documento foi encaminhado previamente à Gerência de Atuária e de Benefícios, em resposta ao

Memorando nº 14/2023/COATU/GEABE/DISEG/Funpresp-Exe, para onde retornará após apreciação pelas instâncias de alçada. Ademais, os resultados aferidos complementam a Política de Investimentos vigente. Após, o Sr. Leandro Marcondes apresentou, por intermédio da POC nº 207/2023/GEAPP/DIRIN/FUNPRESP-EXE, de 24 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 5/2023/GEAPP/DIRIN, de 5 maio de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.010106.000010/2023-11, os resultados obtidos para as expectativas de rentabilidade dos Fundos de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) para os planos ExecPrev e LegisPrev, no intuito de subsidiar o estudo técnico atuarial de convergência da hipótese de taxa de juros real anual dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe. De acordo com ele, todas as características e premissas utilizadas para obtenção dos resultados das rentabilidades projetadas, no período de 2023 a 2060, para os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior, Investimento Imobiliário e Estruturados são detalhadas no referido documento, sendo que as diferenças verificadas nas projeções de rentabilidade do presente estudo e no estudo realizado em 2022 se sustentam em três fatores fundamentais: (i) taxas de juros em patamares mais elevados atualmente; (ii) inflação projetada um pouco inferior para os anos de 2025 e 2026; e (iii) alocação 100% em renda fixa. Os membros do Comitê tomaram conhecimento, esclareceram suas dúvidas e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO nº 007:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XI do art. 83 do Regimento Interno da Funpresp-Exe; da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020; e com base no que consta da Nota Técnica nº 5/2023/GEAPP/DIRIN, de 5 maio de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.010106.000010/2023-11, recomenda, à Diretoria Executiva, a aprovação das projeções de rentabilidade para os Fundos de Cobertura de Benefícios Extraordinários dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para subsidiar o Estudo Técnico Atuarial de Convergência da Hipótese de Taxa de Juros dos referidos Planos, com posterior encaminhamento para a Diretoria de Seguridade, em prosseguimento. **Item 4)** O Sr. José Dória Pupo Neto apresentou, por intermédio da POC nº 212/2023/GEOFI/DIRIN/FUNPRESP-EXE, de 25 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 7/2023/GEOFI/DIRIN, de 29 de maio de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.000307.000005/2023-80, a avaliação de performance do fundo exclusivo DAYCOVAL FUNPRESP FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO e os encaminhamentos em relação ao referido Fundo. Aplicando-se os critérios estabelecidos para a avaliação dos fundos da Funpresp-Exe, o referido Fundo ficou na segunda colocação na classe “Renda Fixa Crédito Privado” considerando-se sua performance (rentabilidade, nota de crédito e concentração por emissor) no período de 25/07/2022 a 15/05/2023. Ademais, por meio do processo de avaliação da performance e da alienação de alguns ativos cujos emissores sofreram rebaixamento de rating, o Gerente esclareceu que pôde-se perceber: a) sua exposição mais elevada a ativos de risco e que sofreram rebaixamento significativo de rating de crédito em curto intervalo de tempo; b) indícios de desconformidades na condução de sua Política de Gerenciamento de Risco de Crédito e no processo de venda da debênture de código BTOW15, os quais serão objetos de processo administrativo com direito à ampla defesa no âmbito da fiscalização da execução contratual; e c) grau de exposição mais elevado a ativos mais arriscados. Por conta de todas essas questões, o Gerente propôs: (i) a solicitação de resgate imediato de R\$ 50 milhões do referido fundo; (ii) o resgate adicional de R\$ 50 milhões dentro de 90 (noventa) dias; (iii) a reavaliação da situação de risco de crédito do Fundo em 180 (cento e oitenta) dias; (iv) a elaboração de cronograma de discussão junto ao Gestor dos ativos de crédito com notas 3 (três) e 4 (quatro) da escala de rating quantitativo da Coordenação de Riscos de Investimentos; e (v) buscar medidas adicionais para redução do risco do Fundo junto ao Gestor. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Recomendação a seguir. **RECOMENDAÇÃO nº 008:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 83 inciso VII do Regimento Interno da Funpresp-Exe, do Anexo II da Política da Alçadas (item 2) e com base no que consta da Nota Técnica nº 7/2023/GEOFI/DIRIN, de 29 de maio de 2023, constante do

Processo SEI nº 03750.000307.000005/2023-80, recomenda, à Diretoria Executiva, (i) o resgate imediato de R\$ 50 milhões do referido fundo; (ii) o resgate adicional de R\$ 50 milhões dentro de 90 (noventa) dias; (iii) a adoção das demais providências indicadas na referida Nota Técnica pela Diretoria de Investimentos; e (iv) o encaminhamento da deliberação ao Comitê de Riscos de Investimentos, para conhecimento. **Item 5)** O Sr. Jonathas Madeira apresentou, por intermédio da POC nº 209/2023/GEOFI/DIRIN/FUNPRES-P-EXE, de 25 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 8/2023/GEOFI/DIRIN, de 29 de maio de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.000307.000006/2023-24, proposta de investimento em ouro por meio de ETF e BDR de ETF na B3, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e definidas nas Políticas de Investimentos vigentes e nos Planos Anuais de Ação do período de 2021 a 2023 da Diretoria de Investimentos. Segundo ele, entende-se que exposição ao ouro atende aos objetivos estratégicos da Funpres-P-Exe e, pelos elementos expostos no referido documento, deve ser realizada por meio dos ativos ETF GOLD11, BDR de ETF BIAU39 e BDR de ETF ABGD39, na proporção de 30% no primeiro, 35% no segundo e 35% no terceiro. A menor proporção no GOLD11 justifica-se pelo fato de o ativo possuir taxa de administração mais elevada, sendo necessário verificar a demanda por aluguel desse ativo e consequentemente avaliar se o retorno será superior aos custos incorridos. O restante foi dividido igualmente entre os dois BDRs de ETF a fim de se avaliar os spreads cotados pelos market makers, o que ocorre apenas no momento da operação. Após, o Sr. Carlos Firmino pediu mais esclarecimentos a respeito do lastro do ativo, considerando que um dos atrativos desse tipo de investimento em ambiente de crise aguda é a possibilidade de resgate do ativo físico. Adicionalmente, sugeriu que seja elaborado um estudo mais detalhado sobre as formas de resgate do ativo subjacente. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. A esse respeito, o Sr. Gilberto Stanzione esclareceu que a compra de ouro está prevista na Política de Investimentos e representa uma opção de baixa correlação com o restante da carteira, especialmente adequada para os momentos de crise sistêmica. Após os debates, o colegiado decidiu por reavaliar a matéria em reunião futura, após aprofundamento dos estudos sobre a carteira dos fundos mencionados e entendimento de como se daria um eventual acesso ao ouro físico que serve de lastro a esses fundos. **Item 6)** O Sr. Álvaro Quadrado apresentou, por intermédio da POC nº 218/2023/GEOFI/DIRIN/FUNPRES-P-EXE, de 26 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 8/2023/COPEF/GEOFI/DIRIN, de 30 de maio de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.000107.000004/2023-91, proposta de habilitação de renda fixa no exterior por meio de BDRs de ETF disponíveis na B3, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 2022, e definidas nas Políticas de Investimentos vigentes e nos Planos Anuais de Ação do período de 2021 a 2023 da Diretoria de Investimentos, além da observação do disposto na Nota Técnica nº 4/2023/GEAPP/DIRIN, de 20 de abril de 2023. Segundo ele e considerando-se os elementos constantes da Nota Técnica nº 4/2023/GEAPP/DIRIN, recomenda-se a aprovação e habilitação dos seguintes instrumentos financeiros para o investimento em Renda Fixa no Exterior: (i) BDR de ETF - treasuries de curto/médio prazo: BSHV39, BSHY39, BSTP39, BIEI39 e BIYT39; e (ii) BDR de ETF - Títulos corporativos: BCRP39 e BLQD39, cujas alocações iniciais, se aprovada a habilitação, serão debatidas futuramente no âmbito deste Comitê. Complementarmente, o Sr. José Dória Pupo Neto informou que há necessidade de avaliação prévia do risco de crédito do instrumento pelo Comitê de Riscos de Investimentos para que possam ser feitas alocações. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto e, após os debates, deliberaram nos termos das manifestações a seguir. **RECOMENDAÇÃO nº 009:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XI do art. 83 do Regimento Interno da Funpres-P-Exe e tendo em vista o constante da Nota Técnica nº 8/2023/COPEF/GEOFI/DIRIN, de 30 de maio de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.000107.000004/2023-91, recomenda, à Diretoria Executiva, em complemento à Recomendação Coinv nº 005, de 26 de abril de 2023, a aprovação da proposta de habilitação dos seguintes instrumentos financeiros para o investimento em Renda Fixa no Exterior: (i) BDR de ETF - Treasuries de curto/médio prazo: BSHV39, BSHY39, BSTP39, BIEI39 e BIYT39; e (ii) BDR de ETF - Títulos

corporativos: BCRP39 e BLQD39. **SOLICITAÇÃO nº 002:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XI do art. 83 do Regimento Interno da Funpresp-Exe e tendo em vista o constante da Nota Técnica nº 8/2023/COPEF/GEOFI/DIRIN, de 30 de maio de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.000107.000004/2023-91, solicita ao Comitê de Riscos de Investimentos, em complemento à Solicitação Coinv nº 001, de 26 de abril de 2023: (i) que se manifeste sobre a proposta de habilitação dos seguintes instrumentos financeiros para o investimento em Renda Fixa no Exterior: (i) BDR de ETF - Treasuries de curto/médio prazo: BSHV39, BSHY39, BSTP39, BIEI39 e BIYT39; e (ii) BDR de ETF - Títulos corporativos: BCRP39 e BLQD39, no que couber, nos termos do art. 84 do Regimento Interno; e (ii) após apreciação da matéria, que encaminhe o conjunto de documentos à Diretoria Executiva, em prosseguimento, para deliberação, acompanhada da Recomendação Coinv nº 009, de 31 de maio de 2023. **Item 7)** O Sr. Helano Borges apresentou, por intermédio da POC nº 222/2023/GECOI/DIRIN/FUNPRES-EXE, de 29 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 11/2023/GECOI/DIRIN, de 29 de maio de 2023, que trata da avaliação do processo de desinvestimentos nos ativos da Light S/A na carteira da Funpresp-Exe, em decorrência do rebaixamento de rating de crédito da empresa para nível abaixo do permitido nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e nos regulamentos dos fundos de crédito privado da Fundação. A avaliação é complementar à Nota Técnica nº 1/2023/DIRIN, de 14 de fevereiro de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.0000207.000004/2023-27, que traz a contextualização inicial do caso Light S/A e informa sobre a necessidade de observância do cumprimento do prazo de desinvestimento das debêntures do emissor em até 63 dias úteis. Segundo o Gerente, o caso evidenciou grave perspectiva financeira da empresa diante de uma sequência de eventos negativos e de uma estrutura de negócio comprometida por elevadas perdas na transmissão de energia, num ambiente em que a renovação da concessão em bases mais favoráveis é crucial para sustentação do seu negócio. Nesse sentido, o processo de recuperação judicial foi tratado como uma medida necessária para suspender os vencimentos antecipados de dívidas e buscar a reestruturação da companhia. Em que pese esse contexto, o processo de desinvestimento do fundo terceirizado da Funpresp-Exe foi realizado dentro do prazo estabelecido, com respeito ao prazo regulamentar de 63 dias úteis pelo gestor e reversão de parte da perda máxima potencial. Além disso, todas as vendas realizadas superaram o indicativo de preço da custódia, sendo o total das perdas registrado em R\$ 7,53 milhões, considerando a data de fechamento do mercado antes da notícia impactar os preços dos ativos, em 01 de fevereiro de 2023. Dessa forma, não foi possível constatar inconformidade ou ineficiência operacional por parte da gestão do Daycoval Funpresp Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado no desinvestimento das debêntures da Light S/A. Também foram identificadas melhorias nos processos de crédito privado da Fundação, com destaque para as ações preventivas e de monitoramento dos ativos, especialmente a partir do processo de segregação da gestão de investimentos dos riscos de investimentos de crédito, com emissão de relatórios de avaliação de empresas. Adicionalmente, o acompanhamento do processo foi feito de forma transparente, com envolvimento de diferentes instâncias e órgãos colegiados e empenho na comunicação com os participantes. Segundo ele, restou evidenciada a importância do regulamento dos fundos de investimentos na condução da gestão de crises, bem como o papel da regra de desinvestimento, que se mostra uma medida prudente para preservar a qualidade e manutenção de níveis prudenciais de riscos nos investimentos da Funpresp-Exe, dada a gravidade da situação financeira da empresa e a incerteza em relação ao seu futuro. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. Adicionalmente, o Sr. Carlos Firmino ressaltou a discricionariedade permitida ao gestor do fundo na condução dos processos de investimento e desinvestimento, em observância ao contrato firmado entre as partes, que tem por base a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo. **Item 8)** O Sr. Helano Borges apresentou, por intermédio da POC nº 220/2023/GECOI/DIRIN/FUNPRES-EXE, de 27 de maio de 2023, a Nota Técnica nº 4/2023/GECOI/DIRIN, de 29 de maio de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.010207.000008/2023-03, a situação das debêntures emitidas pela empresa Americanas S/A, que eram de propriedade da Funpresp-Exe em 11 de janeiro de 2023, com

atenção especial ao processo de desinvestimento desses ativos em decorrência do rebaixamento de rating de crédito da empresa para nível abaixo do permitido nas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e nos regulamentos dos fundos de crédito privado da Fundação. A avaliação é complementar à Nota Técnica nº 5/2023/COMON/GECOI/DIRIN, de 23 de janeiro de 2023, que consta do Processo SEI nº 03750.010207.000008/2023-03, e traz a contextualização inicial do caso Americanas S/A e encaminha providências no âmbito da gestão de investimentos da Funpresp-Exe, cuja recomendação foi de provisionamento para perda de 100% do valor de mercado da dívida que a Americanas S/A tinha com a Fundação. Referida Nota Técnica também destaca a necessidade de cumprimento do prazo de desinvestimento dos ativos do emissor em até 63 dias úteis. De acordo com o Gerente, dadas as circunstâncias contratuais e regulamentares, o processo de desinvestimento dos fundos terceirizados da Fundação foi realizado dentro do prazo estabelecido, com os gestores dos fundos respeitando os prazos para liquidação das operações, a despeito das perdas no valor dos ativos da Americanas S/A. Contudo, foram constatados indícios de desconformidades contratuais por parte da gestão do Daycoval Funpresp Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado no desinvestimento da debênture BTOW15. No que tange aos ativos LAMEA6 e LAMEA7, não foram identificados, até o momento, indícios de desconformidades no processo de desinvestimentos. No âmbito da fiscalização de contrato, a apuração de desconformidades deve ter sequência em processo administrativo específico, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa, podendo resultar em sanções contratuais e solicitação de ressarcimento de perdas ao prestador de serviços. Cumpre ressaltar que, com a finalização dos desinvestimentos, foi possível apurar as perdas da carteira de crédito privado da Fundação, que alcançaram a quantia de R\$ 17,47 milhões (R\$ 11,35 milhões referentes ao fundo administrado pelo Daycoval e R\$ 6,11 milhões ao Santander), considerando a data de fechamento do mercado antes da notícia impactar os preços dos ativos, em 11 de janeiro de 2023. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. Após, o Sr. Gilberto Stanzione ressaltou que, em relação aos investimentos realizados pelo gestor do fundo Daycoval, houve análise de riscos do emissor, que se constitui no principal pré-requisito para realização do investimento em uma debênture. Quanto aos desinvestimentos, há indícios de descumprimento de obrigação contratual na venda de uma das debêntures (BTOW15) e, desse modo, haverá a abertura de processo administrativo específico para apuração do ocorrido. **Item 9)** O Sr. Helano Borges apresentou informes sobre o desempenho da carteira consolidada dos investimentos, cujo patrimônio líquido, até 29 de maio de 2023, é de R\$ 7,45 bilhões, com rentabilidade acumulada de 9,41% nos últimos 12 meses e de 177,01% desde o início dos planos de benefícios. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. **Item 10)** O Sr. Fabiano Soares apresentou informações sobre a conjuntura econômica referente ao mês de abril de 2023. Quanto aos principais riscos no cenário econômico global, destacou a atividade econômica maior que o esperado no primeiro trimestre de 2023; a expansão no setor de serviços; a queda nos preços das commodities na base anual; a interrupção na queda dos preços da energia no último mês; e a trajetória de queda da inflação geral, mas resiliência do núcleo. Já no cenário doméstico, os riscos recaem sobre o crescimento resiliente no primeiro trimestre; a pressão nos núcleos da inflação; a melhora nas expectativas de inflação; e a piora nas contas externas. Os membros tomaram conhecimento do assunto. **Item 11)** O Sr. George Mota apresentou informes sobre a posição da carteira de empréstimos em 31 de maio de 2023. O saldo devedor total em valores brutos é de R\$ 86.914.201,86, com taxa média ponderada dos contratos ativos de 1,14% ao mês e de 14,58% ao ano. Em seguida, O Sr. José Dória Pupo Neto, destacou os principais assuntos que impactaram os mercados nas últimas semanas: i) a curva de juros nominais e a projeção para a taxa Selic nela implícita; ii) a curva de juros nominais e de treasuries; iii) os Fed Funds implícitos na curva; iv) as curvas de juros nominais e reais; v) as taxas das NTN-B e implícitas; vi) a curva de spread de crédito privado; vii) o índice IBOV; e viii) o índice MSCI World em reais, todos com posição em 29 de maio de 2023. Após, apresentou a alocação atual nos perfis de investimentos, utilizando os dados fechados de 19 de maio de 2023 e as prévias até o dia 29 de maio de 2023: a) Perfil 1 – Plano ExecPrev: Preservação 64,6% e Performance 35,4%, e Plano LegisPrev: Preservação 65,0% e Performance 35,0%; b)

Perfil 2 – Plano ExecPrev: Preservação 80,3% e Performance 19,7%, e Plano LegisPrev: Preservação 80,6% e Performance 19,4%; c) Perfil 3 – Plano ExecPrev: Preservação 95,1% e Performance 4,9%, e Plano LegisPrev: Preservação 95,6% e Performance 4,4%; e d) Perfil 4 - Plano ExecPrev: Preservação 100,0%, e Plano LegisPrev: Preservação 100,00%. Na sequência, o Gerente apresentou a proposta de estratégia de alocação/desalocação dos recursos previdenciários da Diretoria de Investimentos, que tem como premissas: (i) boa taxa de retorno na B33 (vértice de leilão e “novo”); (ii) a possível volta de parte da pressão na ponta longa da curva de juros reais; (iii) a finalização da estratégia de rolagem da B23 (B27 e B28); (iv) a diversificação com a eventual alocação em ouro; (v) a redução marginal da posição em liquidez da carteira e aumento marginal da duration; (vi) o aumento da exposição a ativos dolarizados em bons níveis de entrada;. (vii) a possibilidade de alguns trades táticos na carteira “performance”; e (viii) o resgate adicional no Daycoval (Crédito Privado), conforme racional apresentado na Nota Técnica nº 7/2023/GEOFI/DIRIN. Dessa forma, propõe-se a adoção da seguinte estratégia de investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros em relação aos planos administrados nos meses de maio e junho de 2023, podendo ocorrer resgates de quaisquer ativos por necessidade de liquidez extraordinária: a) Preservação: Alocação em Renda Fixa (Fundos DI ou NTN B Intermediária ou Longa, sendo de até R\$ 43 milhões (10.000 unidades) na 2033; e até R\$ 43 milhões (10.000 unidades) a partir da 2040, caso taxa esteja acima de 5,85% ao ano e realocação em Renda Fixa (Fundos DI ou conforme restante da rolagem de B23), incluindo a liquidação financeira do resgate no Fundo Daycoval CP, realizado em fevereiro de 2023, e o novo resgate a ser comandado no Fundo Daycoval CP; b) Performance: Alocação em Renda Fixa (Fundos DI) e realocações em Renda Variável (IBOV e/ou IVVB11) - compra de até R\$ 50 milhões, em tranches, caso IBOV $\leq$ 102.000 pontos ou IVVB11 $\leq$ R\$ 220,00; venda de até 125.000 unidades (aproximadamente R\$ 15 milhões) caso o IBOV $\geq$ 112.000 pontos e de até 38.000 unidades (aproximadamente R\$ 10 milhões), caso IVVB11 $\geq$ R\$ 250,00; ou Renda Fixa (Fundos DI e LTN jan2026, com a possibilidade de venda do restante da posição prefixada caso a taxa $\leq$ 10,65% ao ano); c) FCBE: Alocação em Renda Fixa (Fundos DI) e, em caso de oportunidade, migrar posições em Renda Variável (Local/Exterior) para Renda Fixa (DI ou NTN-B longa - nos mesmos montantes e níveis de saída do item 2 para o BOVA11, sendo a alocação em NTN-B na curva condicionada também à aprovação pela PREVIC, após consulta - ou conforme restante da rolagem de B23, incluindo a liquidação financeira do resgate no Fundo Daycoval CP realizado em fevereiro de 2023; e novo resgate no Fundo Daycoval CP; d) PAR: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa (Fundos DI); e) PGA: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa (Fundos DI) e, em caso de realocação, Renda Fixa (Fundos DI); e f) Concedidos: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa (Fundos DI, Fundo IMA-B 5 ou IMA-B 5+). Os membros tomaram conhecimento da estratégia proposta. Após, o Sr. Carlos Firmino parabenizou a equipe da Diretoria de Investimentos pela alocação tática realizada no último mês. **Item 12)** O Diretor de Investimentos informou que, após apontamentos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, está sendo encaminhada ao Conselho Deliberativo proposta de alteração do Regimento Interno, contemplando a orientação para que o membro representante do Conselho Deliberativo nos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos seja sempre um membro suplente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a reunião às 13h05, na qual eu Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Gilberto Tadeu Stanzione
Presidente do Comitê

Carlos Henrique Firmino de Oliveira
Membro do Comitê

Fabiano Soares dos Santos
Membro do Comitê

José Dória Pupo Neto
Membro do Comitê

Helano Borges Dias
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Membro do Comitê de Investimentos**, em 05/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Gerente**, em 06/07/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helano Borges Dias, Gerente**, em 17/07/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 18/07/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Doria Pupo Neto, Gerente**, em 27/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Firmino de Oliveira, Conselheiro**, em 28/07/2023, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112240** e o código CRC **3C9B17CB**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000903.000006/2023-03

SEI nº 0112240

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>